



Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 027/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.640.525/0001-69, com sede na Av. Perimetral, nº 3.603, Quadra 172, Lote 01, Setor Bueno, Goiânia (GO), neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 400.809-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 943.331.301-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 027/2020**, mediante processo administrativo nº **201900005014407** e Pregão Eletrônico nº 003/2020, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto federal nº 3.555/2000 e alterações posteriores; Decreto federal nº 8.538/2015; Decreto federal nº 9.507/2018; Decreto federal nº 10.024/2019; Lei estadual nº 17.928/2012; Lei estadual nº 20.489/2019 (no que couber); Lei Complementar estadual nº 117/2015; Decreto estadual nº 7.466/2011; Decreto estadual nº 9.666/2020; Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 05/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 027/2020 nos seguintes pontos:

a) remanejamento de duas unidades referente ao lote 01:

Exclusão de duas unidades:

- SEAD - República do Líbano; e
- SEAD - Depósito Vila Nova.

Inclusão de duas unidades:

- Vapt Vupt Hidrolândia; e
- Galpão Perimetral Norte.

b) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 02/09/2022 e 01/09/2023;

c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 027/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA

LOCALIDADE/

ENDEREÇO

<u>CIDADE</u>	
<u>Vapt Vupt Araguaia Shopping</u>	<u>Rua 44, nº 399, Setor Central, Goiânia (GO), CEP 74.063-010</u>
<u>Vapt Vupt Campinas</u>	<u>Av. Anhanguera nº 7.840, Setor Campinas, Goiânia (GO)</u>
<u>Vapt Vupt Cidade Jardim</u>	<u>Av. Nero Macedo, nº 400, 1º Piso, Cidade Jardim, Goiânia (GO), CEP 74.423-250</u>
<u>Vapt Vupt Mangalô</u>	<u>Av. Mangalô, Quadra 156, Lotes 01/06, Shopping Popular Mangalô, Setor Morada do Sol, Goiânia (GO), CEP 74.475-115</u>
<u>Vapt Vupt Passeio das Águas</u>	<u>Av. Perimetral Norte esquina com Av. Goiás, Jardim Diamantino, Shopping Passeio das Águas, Goiânia (GO), CEP 74.573-260</u>
<u>Vapt Vupt Portal Shopping</u>	<u>Av. Anhanguera, nº 14.404, Portal Shopping, Sala LUC 163A, Bairro Capuava, Goiânia (GO)</u>
<u>Vapt Vupt Praça da Bíblia</u>	<u>Av. Anhanguera, nº 2.727, Setor Leste Universitário, Goiânia (GO)</u>
<u>Vapt Vupt Admar Otto (Buriti Shopping)</u>	<u>Av. Rio Verde, Quadra 102/104, Sala nº 341, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.980-070</u>
<u>Vapt Vupt Aparecida Shopping</u>	<u>Av. Independência, nº 285 a 465, Quadra D, Lote 01, Sala M10, Setor Serra Dourada, 4ª Etapa, Aparecida de Goiânia (GO)</u>
<u>Vapt Vupt Bela Vista de Goiás</u>	<u>Praça Getúlio Vargas, nº 326, Setor Central, Bela Vista de Goiás (GO)</u>
<u>Vapt Vupt Garavelo</u>	<u>Av. Tropical, Quadra 22, Lotes 04/06, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia (GO), CEP 74.946-540</u>
<u>Vapt Vupt Nerópolis</u>	<u>Av. JK, nº 615, Setor Central, Comercial de Nerópolis, Nerópolis (GO)</u>
<u>Vapt Vupt Senador Canedo</u>	<u>Av. Progresso, Quadra 02, Lote 03, Loja 15, Conjunto Sabiá, Senador Center Shopping, Senador Canedo (GO), CEP 75.250-000</u>
<u>Vapt Vupt Trindade</u>	<u>Rua Moisés Batista, nº 189, 2º Andar, Setor Central, Trindade (GO)</u>
<u>Vapt Vupt Trindade – Maysa</u>	<u>Rua Elizabeth Marques esquina com Rua Mangabeiras, Quadra 45, Lotes 19 a 21, Centro Comercial Maysa, Setor Maysa, Trindade (GO)</u>
<u>Vapt Vupt Inhumas</u>	<u>Rua Goiás, Quadra 44, Lote 12, nº 139, Setor Central, Inhumas (GO)</u>
<u>Vapt Vupt Goianira</u>	<u>Av. Goiás, nº 485, Setor Central, Goianira (GO)</u>
<u>Vapt Vupt Hidrolândia</u>	<u>Avenida Antônio F. de Oliveira, esquina com Rua Maria Toledo de Oliveira, quadra 21, lote 04, Setor Morada do Sol - Hidrolândia - GO</u>
<u>Gerência de Saúde e Prevenção</u>	<u>Rua Olinto Manso Pereira, nº 45, Setor Sul, Goiânia (GO)</u>

<u>Galpão Perimetral Norte</u>	<u>Av. Central, Quadra F, Lote 07, nº824, Galpão 07, Setor Empresarial, Goiânia - GO</u>
<u>Escola de Governo</u>	<u>Rua C-135 esquina com Rua C-149, Quadra 291, Jardim América, Goiânia (GO).</u>
<u>SEAD - Rua 03</u>	<u>Rua 03, esquina com Rua 23, Setor Central, Goiânia (GO).</u>
<u>SEAD - Avenida Universitária</u>	<u>Avenida Universitária, esquina com Rua 261, nº 1.750, Setor Universitário, Goiânia (GO).</u>
<u>SEAD - Arquivo Central</u>	<u>Avenida São Paulo, Quadra 19, Lote 08, Setor Jardim das Esmeraldas, Goiânia (GO).</u>
<u>SEAD – AGR</u>	<u>Avenida Milão, Quadra 45, Lotes 1/20, Jardim Europa, Goiânia (GO).</u>
<u>Vapt Vupt Shopping Bougainville</u>	<u>Rua 9, nº 1.855, Shopping Bougainville, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74150-130</u>

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Original nº 027/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 027/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 02 de setembro de 2022 e 01 de setembro de 2023.”

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula Décima Sétima do Contrato Original nº 027/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

17.1. As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$ 249.722,62 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.01.122.1014.2051.03, DAOF nº 349/2022 GEOF, oriunda da SEAD, constante no vigente Orçamento Estadual, conforme Notas de Empenho (DUEOF) nº 00118 e nº 00119, emitidas em 15/08/2022, pela Secretaria de Estado da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 027/2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, bem como o Anexo ao Contrato nº 027/2020 e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

MÁRCIO PEREIRA JÚNIOR
UNISERV COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PEREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 30/08/2022, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032761016** e o código CRC **309710AF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908
- (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005014407

SEI 000032761016